

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000243

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do

Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4644 de 30/05/2025, processo administrativo nº 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

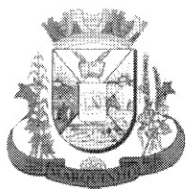
1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA O 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO – CONV Nº 106/2025 - SETU**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ Nº 04.493.879/0001-01 ENDEREÇO: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, JARDIM PANORAMA, CEP 84.060-560, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: jasonbatistel@bandainterprise.com.br, TELEFONE: (042) 99971-2690, REPRESENTANTE: JASON BATISTEL					
LOTE 001 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

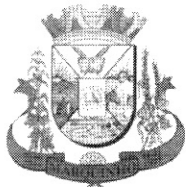
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001	01 - SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COMPOSIÇÃO: (CONFORME RIDER TÉCNICO DE ARTISTA CONTRATADO) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUND CRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE	UN	1,00	69.480,00	69.480,00
-----	--	----	------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

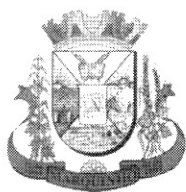
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000245

PREFEITURA DE
MARQUINHO

CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889, VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 SAÍDAS FÍSICAS XLR, E COM 48 INPUTS E 04 CANAIS STEREO; YAMAHA (PM5DRH,) DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK); PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; SIDE FILL (STEREO) DUPLO: (NEXO, MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW) OU SIMILAR; 04 MONITORES: (EAW SM 400, MEYER MJP, FZ, NEXO, JBL, CLAIR BROTHERS) OU SIMILAR; SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); SISTEMA DE CUE MIX; RÉGUAS DE AC 120V 60HZ ESTABILIZADOS E COM TERRA CONFORME O INPUT; MICROFONES CONFORME O INPUT LIST DO ARTISTA CONTRATADO; DIRECT BOX				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

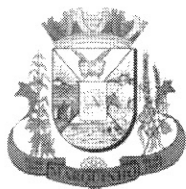
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



080246

PREFEITURA DE
MARQUINHO

ATIVOS E PASSIVOS CONFORME O INPUT LIST; AMPLIFICADOR PARA GUITARRA: MARSHALL JCM 900, LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER TWIN (CONFORME RIDER, PODENDO SER NECESSÁRIO MAIS DE 01 AMPLIFICADOR); AMPLIFICADOR PARA BAIXO : HARTKE SYSTEM, GALLIEN KRUEGER, AMPEG (CONFORME RIDER); PEDESTAIS E GARRAS CONFORME O INPUT LIST; 20 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA (INDISPENSÁVEL), TODOS COM CARPETE PRETO EM PERFEITO ESTADO; 08 PSM - 900 COM ANTENAS E AMPLIFICADORES; 04 MICROFONES SHURE UR4D+ SEM FIO (BETA 58A) COM ANTENAS E AMPLIFICADORES; 04 MICROFONES SHURE ULXD SEM FIO (BETA 98) PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO; 03 - TRANSMISSORES SHURE UR1D SEM FIO COM BODY PACK E CABO P10 PARA INSTRUMENTOS COM AMPLIFICADORES DE ANTENA E ANTENA; 10 CABOS P-10; 02 MULTI CABOS 10 VIAS SEND O XLR/XLR; 02 MULTI CABOS 10 VIAS SEND O P10/ P10; 05 SUBSNAKE 12 VIAS XLR/XLR; BATERIA COMPLETA (PEARL, GRETSC H, DW) OU SIMILAR; - LUZ E ESTRUTURAS: (CONFORME RIDER DO ARTISTA CONTRATADO) 02 - CANHÃO SEGUIDORES 1.200W; 01 MESA GRAND MA LIGHT; 02 RACK DE DIMMER DE 12 CANAIS DIGITAIS CADA; 30 CANHÕES PAR LED 3 W; 24 CANHÕES PAR 64 FOCO DIVIDIDO EM FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 W DMX; 02 MINIFAN VENTILADOR; 08 CANHÕES ELIPSOIDAL; 28 MOVING BEAN CLAY PARK SHARPY (OU SIMILAR); 06 ROBE COLORSPOT (OU SIMILAR); 16 MOVING ROBE LEDWASH 600; 12 ESTROBOSCÓPICA SGM X-5; 08 MINI BRUTS 4 LÂMPADAS; 120 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P50, 60 METROS DE TRELICA ALUMÍNIO Q-30; E TODO O				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

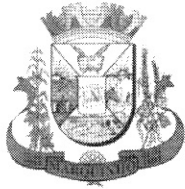
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000247

	CABEAMENTO NECESSÁRIO 02 - PALCO MEDIDAS 14X10 METROS: COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, ESTRUTURA DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM FLY NA LATERAL COM MEDIDAS DE 02 METROS E LARGURA POR 08 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM, COM GUARDA CORPO (FUNDO E LATERAIS) COM SISTEMA DE TELAS (SOMBRITE) PRETA (FUNDO E LATERAIS), ACESSO AO PALCO ATRAVÉS DE ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS, CONFORME NORMAS APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.				
LOTE 003 – TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

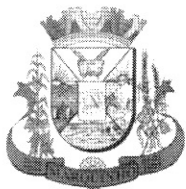
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, LATERAIS: AS LATERAIS DAS PIRÂMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA MEDINDO 200X200 COM ESPESSURA DE 04MM, E ALTURA DE 4,5 METROS. VIGAS: AS CALHAS TAMBÉM SÃO CONFECCIONADAS COM VIGAS DE CHAPA, FORMATO U, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA, TRELIÇADAS COM FERRO MECÂNICO 3/8. COBERTURA: AS ARANHAS (ESTRUTURA) SÃO CONFECCIONADAS COM METALÃO DE 40X80MM, COM ESPESSURA DE 02MM E 06 METROS DE COMPRIMENTO, COM UM MASTRO CENTRAL DE TUBO DE 1 E ESPESSURA DE 02MM, COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM LONA XP-50, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	10, 00	2.289,00	22.890,00
-----	--	--------	--------	----------	-----------

FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA CNPJ Nº 07.203.347/0001-80 ENDEREÇO: RODOVIA PR -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

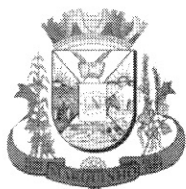


489, Nº 9987, LOTE 16-C, JARDIM UNIVERSITARIO, CEP 87.508-210, MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: pagu_01@hotmail.com, TELEFONE: (044) 3622-7977,
REPRESENTANTE: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

LOTE 002 – GERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA 260 KVA OU 120 KVA : 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM – 4 LANCES – 15 METROS FLEXÍVEIS – 95MM X 4 X 25M – QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA, COMBUSTIVEL DIESEL PARA FUNCIONAMENTO ATÉ 12 HORAS. CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CHAVE GERAL DE 800 AMPERES; CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO); 04 UNIDADES DE CABOS DE 15 METROS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR SINALIZAÇÃO: PLACA DE PERIGO – CHOQUE ELÉTRICO - EXTINTOR	DIÁRIA	2,00	6.950,00	13.900,00

FORNECEDOR: ANSELMO XAVIER 04020951977 CNPJ Nº 31.609.222/0001-30 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 2159, CENTRO, CEP 85.301-070, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: adriano@ativacontabilidade.adm.br, TELEFONE: (042) 99947-1447, REPRESENTANTE: ANSELMO XAVIER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



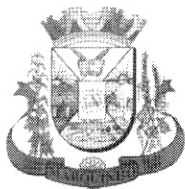
LOTE 004 – PAINEL E PROJETOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PAINEL DE LED / DIÁRIA:	DIÁRIA	2,00	6.600,00	13.200,00
	- PAINEL DE LED P2.9 COM PLACAS DE 50X100CM E TELA DE 5X2M, PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (TELAS GRÁFICAS), ESTRUTURA EM TRELIÇAS COM ALTURA DE ATÉ 5M, CABEAMENTO HDMI E SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO PROJETO E TELA: - 1 PROJETO 4000 LUMENS, 1 TELA DE 4X2M E PROCESSADOR DE IMAGENS, - ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO, - PROJEÇÃO PARA USO INTERNO OU AMBIENTE COBERTO				

FORNECEDOR: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ Nº 45.230.082/0001-07 ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1004, BAIRRO DOS ESTADOS, CEP 85035-050, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: guarasegadm@hotmail.com, TELEFONE: (042) 99872-2960, REPRESENTANTE: TIAGO JOSE KELER

LOTE 005 – SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	DIÁRIA	50,00	378,00	18.900,00

FORNECEDOR: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA CNPJ Nº 06.095.872/0001-67 ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5501, CENTRO, CEP 85.303-140, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: brustolineventos@hotmail.com, TELEFONE: (042) 3635-2557, REPRESENTANTE: EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

LOTE 006 – ALAMBRADO					
----------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FECHAMENTO EM METALON (TAPUME): COM MEDIDAS 02 M X 02 M, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA, QUADROS ESTRUTURADOS COM TUBO DE METALON 20MMX20MM, COM ENCAIXE E MÃOS FRANCESAS PARA	METRO	300,00	38,00	11.400,00
	FIXAÇÃO; FIXAÇÃO NO SOLO POR MEIO DE ESTACAS DE FERRO				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

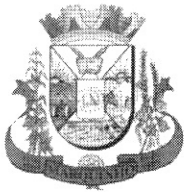
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

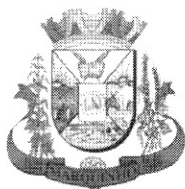
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

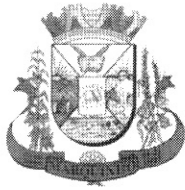
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000254

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

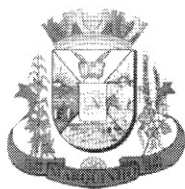
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



200255

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

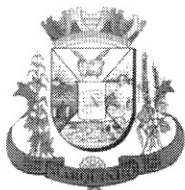
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



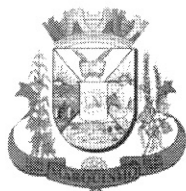
000256

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000257

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 17 de Junho de 2025.

**ELIO BOLZON
JUNIOR:0615375
7901**

Assinado de forma digital
por ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.06.17 14:05:27
-03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933**

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPALIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2025.06.17 14:45:39 -03'00'

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS

SAMPALIO TEIXEIRA

Representante da Proponente

**TIAGO JOSE
KELER:07875403901**

Assinado de forma digital por
TIAGO JOSE KELER:07875403901
Dados: 2025.06.17 15:05:02 -03'00'

TIAGO JOSE KELER

Representante da Proponente

**Jason
Batistel:85074
586968**

Assinado de forma
digital por Jason
Batistel:85074586968
Dados: 2025.06.17
14:00:59 -03'00'

JASON BATISTEL

Representante da Proponente


ANSELMO XAVIER

Representante da Proponente

**EQUIPE EDSON BRUSTOLIN
RODEIO SHOW
LTDA:06095872000167**

Assinado de forma digital por
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN
RODEIO SHOW
LTDA:06095872000167
Dados: 2025.06.17 14:13:15 -03'00'

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

Representante da Proponente